



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 1182 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Desafeta o bem imóvel para o fim que indica, e dá outras providências.

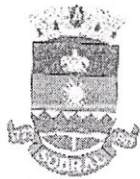
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica desafetado o bem imóvel, a seguir discriminado, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo em:

I - Um terreno de forma irregular, pertencente ao Município de Sobral, localizado no Bairro Renato Parente, correspondente a Área Verde I do Loteamento Moradas do Planalto, com área total de cem mil, duzentos e trinta metros e setenta e cinco centímetros quadrados (100.230,75m²) e perímetro de um mil, quinhentos e vinte e quatro metros e noventa e quatro centímetros (1.524,94m), limitando-se ao **NORTE**, com propriedade da Construtora Mãe Rainha Ltda., onde partindo do **P1**, definido pela coordenada plana UTM 345.481,258m (Leste) e 9.595.367,131m (Norte), deste, confrontando neste trecho com Propriedade da Construtora Mãe Rainha, seguindo com distância de cento e sessenta metros e treze centímetros (160,13m) chega-se ao **P2**, definido pela coordenada plana UTM 345.620,499m (Leste) e 9.595.445,091m (Norte); ao **LESTE**, limitando-se com a Rua 32, onde partindo do P2, deste confrontando neste trecho com a Rua 32, seguindo com distância duzentos e sessenta e oito metros e trinta e quatro centímetros (268,34m), chega-se ao **P3**, definido pela coordenada plana UTM 345.751,969m (Leste) e 9.595.211,161m (Norte), limitando-se com a Avenida Mãe Rainha, onde partindo do P3, deste confrontando neste trecho com a Avenida Mãe Rainha, seguindo com distância sessenta metros e oitenta e sete centímetros (60,87m), chega-se ao **P4**, definido pela coordenada plana UTM 345.803,167m (Leste) e 9.595.244,090m (Norte) e limitando-se com a Rua 31, onde partindo do P4, deste confrontando neste trecho com a Rua 31, seguindo com distância duzentos e setenta e cinco metros e trinta e oito centímetros (275,38m), chega-se ao **P5**, definido pela coordenada plana UTM 345.937,691m (Leste) e 9.595.003,806m (Norte); ao **SUL**, com o Loteamento Rosário de Fátima de propriedade da Renata Imobiliária Ltda., onde partindo do P5, deste, confrontando neste trecho com o Loteamento Rosário de Fátima, seguindo com distância de duzentos e vinte metros e setenta e seis centímetros (220,76m) chega-se ao **P6**, definido pela coordenada plana UTM 345.745,065m (Leste) e 9.594.895,956m (Norte) e ao **OESTE**, com o terreno de propriedade do Município de Sobral, correspondente a Fundo de Terra do Loteamento Moradas do Planalto, onde partindo do P6, deste, confrontando neste trecho do Fundo de Terra, seguindo com distância de quinhentos e quarenta metros e cinquenta centímetros (540,50m) chega-se ao **P1**, definido pela coordenada plana UTM 345.481,258m (Leste) e 9.595.367,131m (Norte), ponto inicial da descrição deste perímetro.

VISTO
Município de Sobral

José Menesca de Andrade Júnior
Procurador Geral OAB/CE 6018



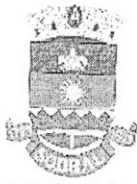
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

II - Um terreno de forma irregular, pertencente ao Município de Sobral, localizado no Bairro Renato Parente, correspondente ao Fundo de Terra, do Loteamento Moradas do Planalto, com área total de quarenta e quatro mil, três metros e dezenove centímetros quadrados (44.003,19m²) e perímetro de um mil, duzentos e quarenta e seis metros e noventa centímetros (1.246,90m), limitando-se ao **NORTE**, com propriedade da Construtora Mãe Rainha Ltda., onde partindo do **P1**, definido pela coordenada plana UTM 345.408,444m (Leste) e 9.595.326,363m (Norte), deste, confrontando neste trecho com Propriedade da Construtora Mãe Rainha, seguindo com distância de oitenta e dois metros e noventa centímetros (82,90m) chega-se ao **P2**, definido pela coordenada plana UTM 345.481,258m (Leste) e 9.595.367,131m (Norte); ao **LESTE**, limitando-se com propriedade do Município de Sobral, correspondente a Área Verde I do Loteamento Moradas do Planalto, onde partindo do P2, deste confrontando neste trecho com a Área Verde I, seguindo com distância quinhentos e quarenta metros e cinquenta centímetros (540,50m), chega-se ao **P3**, definido pela coordenada plana UTM 345.745,065m (Leste) e 9.594.895,956 (Norte); ao **SUL**, com o Loteamento Rosário de Fátima de propriedade da Renata Imobiliária Ltda., onde partindo do P3, deste, confrontando neste trecho com o Loteamento Rosário de Fátima, seguindo com distância de oitenta e três metros e quarenta e cinco centímetros (83,45m) chega-se ao **P4**, definido pela coordenada plana UTM 345.672,251m (Leste) e 9.594.855,188m (Norte) e ao **OESTE**, com o terreno de propriedade da Construtora Mãe Rainha, onde partindo do P4, deste, confrontando neste trecho da propriedade da Construtora Mãe Rainha, seguindo com distância de quinhentos e quarenta metros (540,00m) chega-se ao **P1**, definido pela coordenada plana UTM 345.408,444m (Leste) e 9.595.326,363m (Norte), ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Os imóveis descritos nos incisos I e II, do Art. 1º deste Decreto, serão permutados por um terreno de forma irregular, objeto da Matrícula N° 4.831 de 21 de junho de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício, pertencente à CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA., localizado na fazenda denominado Pé de Serra, nesta cidade, com uma área total de 144.357,50m² (14,43ha), partindo do vértice V-1 de coordenadas UTM E=345433.4606 e N=9595281.6835, confrontando com a Gleba 02, daí segue com o azimute de 240d38'54" e distância 115.626m e chega-se ao vértice V-2 de coordenadas UTM E=345332.6778 e N=9595225.0076 segue com o azimute de 330d45'21" e distância 40.006m e chega-se ao vértice V-3 de coordenadas UTM E=345313.1336 e N=9595259.9147 segue com o azimute de 240d55'21" e distância 74.716m e chega-se ao vértice V-4 de coordenadas UTM E=345247.8343 e N=9595223.6032 segue com o azimute de 150d45'21" e distância 40.014m e chega-se ao vértice V-5 de coordenadas UTM E=345267.3825 e N=9595188.6889 segue com o azimute de 60d24'55" e distância 62.939m e chega-se ao vértice V-6 de coordenadas UTM E=345322.1158 e N=9595219.7624 segue com o azimute de 150d30'27" e distância 83.936m e chega-se ao vértice V-7 de coordenadas UTM E=345363.4385 e N=9595146.7024 segue com o azimute de 210d41'48" e distância 150.186m e chega-se ao vértice V-8 de coordenadas UTM E=345286.7695 e N=9595017.5598 segue com o azimute de 150d45'21" e distância 128.806m e chega-se ao vértice V-9 de coordenadas UTM E=345349.6951 e N=9594905.1709 segue com o azimute de 62d46'40" e distância 91.981m e chega-se ao vértice V-10 de coordenadas UTM E=345431.4884 e N=9594947.2470 segue com o azimute de 105d30'22" e distância 11.574m e chega-se

VISTO
Município de Sobral

José Menesal de Andrade Júnior
Procurador Geral OAB/CE 6018



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

ao vértice V-11 de coordenadas UTM E=345442.6415 e N=9594944.1527 segue com o azimute de 95d1'7" e distância 33.672m e chega-se ao vértice V-12 de coordenadas UTM E=345476.1845 e N=9594941.2072 segue com o azimute de 114d18'11" e distância 3.733m e chega-se ao vértice V-13 de coordenadas UTM E=345479.5866 e N=9594939.6708 segue com o azimute de 150d45'21" e distância 116.855m e chega-se ao vértice V-14 de coordenadas UTM E=345536.6740 e N=9594837.7093 segue com o azimute de 60d39'20" e distância 126.837m e chega-se ao vértice V-15 de coordenadas UTM E=345647.2366 e N=9594899.8667, confrontando com o Loteamento Moradas do Planalto II, daí segue com o azimute de 150d45'21" e distância 51.205m e chega-se ao vértice P1 de coordenadas UTM E=345672.2516 e N=9594855.1883, confrontando com a propriedade de Renato Parente, daí segue com o azimute de 240d45'21" e distância 378.047m e chega-se ao vértice P2 de coordenadas UTM E=345342.3884 e N=9594670.5007, confrontando com o Riacho do Boqueirão, daí segue com o azimute de 291d52'52" e distância 70.139m e chega-se ao vértice P3 de coordenadas UTM E=345277.3023 e N=9594696.6402 segue com o azimute de 263d10'21" e distância 81.807m e chega-se ao vértice P4 de coordenadas UTM E=345196.0752 e N=9594686.9148 segue com o azimute de 325d24'39" e distância 164.151m e chega-se ao vértice P5 de coordenadas UTM E=345102.8885 e N=9594822.0509 segue com o azimute de 29d56'43" e distância 264.380m e chega-se ao vértice P6 de coordenadas UTM E=345234.8598 e N=9595051.1373 segue com o azimute de 301d12'47" e distância 55.618m e chega-se ao vértice P7 de coordenadas UTM E=345187.2927 e N=9595079.9599 segue com o azimute de 295d19'18" e distância 58.073m e chega-se ao vértice P8 de coordenadas UTM E=345134.7989 e N=9595104.7979 segue com o azimute de 286d22'0" e distância 83.461m e chega-se ao vértice P9 de coordenadas UTM E=345054.7198 e N=9595128.3158, confrontando com a propriedade da Construtora Mãe Rainha, daí segue com o azimute de 60d45'21" e distância 405.394m e chega-se ao vértice P0 de coordenadas UTM E=345408.4447 e N=9595326.3634 segue com o azimute de 150d45'21" e distância 51.206m e chega-se ao vértice V-1, início do presente Memorial Descritivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, em 17 de dezembro de 2012.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral
José Menescal de Andrade Júnior
Procurador Geral OAB/CE 6018